



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.423, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município, com recursos da redução de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

- 5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
 - 01 – Educação Infantil
 - 12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil
 - 3.3.90.46.00.000000 – Auxílio Alimentação (530) (20) R\$ 3.500,00
 - 02 – Ensino Fundamental
 - 12.361.0047.2007 – Manutenção Ensino Fundamental
 - 4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (543) (20) R\$ 6.000,00
 - 04 – Recursos Vinculados FUNDEB – Infantil
 - 12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil
 - 3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (5010) (31) .. R\$ 20.000,00
 - 3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (5011) (31) R\$ 5.000,00
- 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 01 – Secretaria da Saúde
 - 10.301.0029.2009 – Manutenção Serviços da Saúde e Atenção Básica
 - 3.3.90.47.00.000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas (710) (40) R\$ 9.000,00
 - 3.3.90.48.00.000000 – Outros Auxílios Financeiros a P. Física (718) (40) R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da redução nas seguintes rubricas orçamentárias:

- 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0002.2005 – Manutenção Secretaria Municipal Fazenda

3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (400) (01) R\$ 8.000,00

3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (401) (01) R\$ 3.500,00

3.3.90.46.00.000000 – Auxílio Alimentação (410) (01) R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (411) (01) R\$ 2.600,00

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 – Educação Infantil

12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (588) (20) R\$ 3.400,00

03 – Secretaria da Educação

12.122.0046.2016 – Manutenção da Secretaria Educação

3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (506) (20) R\$ 2.000,00

3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (507) (20) R\$ 1.500,00

08 – Recursos Vinculados não Computáveis – Ensino Médio e Superior

12.362.0044.2017 – Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.18.00.000000 – Auxílio Financeiro a Estudantes (5042) (01) R\$ 500,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0029.2009 – Manutenção Serviços da Saúde e Atenção Básica

3.3.71.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita (707) (40) R\$ 17.000,00

03 – Manutenção da Assistência Social

08.244.0029.2011 – Manutenção da Assistência Social

3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (751) (01) R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 25 de outubro de 2010.

Registre-se e publique-se:

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração